

TERMO ADITIVO Nº 04/2018
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO
SUL – CIEE/RS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE
JOVENS APRENDIZES
CONTRATO Nº 01/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015
PROCESSO Nº 21206.000246/2014-59

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SESP/IGP/SC, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS** com sede na Rua Dom Pedro II, nº 861, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.954.957/0001-95 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo Sr. LUIZ CARLOS EYMAEL, CPF 063.155.770-91, CI 1002868832 SJS/IGP/RS têm entre si, justo e acordado o presente termo aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a repactuação e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação do contrato está prevista na cláusula décima do contrato e decorre de:

2.1.1. Aprovação da Lei 15.141/2018, aprovando o novo piso salarial no Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.2. Reajuste do seguro de vida, uniforme, capacitação e PCMSO.

CLÁUSULA TERCEIRA- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro está previsto no artigo 65, §§5º e 6º da Lei nº 8.666/93 e decorre de:

3.1.1. Reajuste do valor do vale-transporte da cidade de Porto Alegre/RS autorizado pelo Decreto nº 19.949/2018.



1



SUREG/RS
Bruno R. Neher Filho
Procurador (OAB/RS 53817)
PRONERS



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor mensal do contrato passa para R\$ 12.223,40 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos), a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

PELA CONAB:

JOSE RAMÃO KUHN BICCA
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Superintendente Interino

GABRIEL DE ABREU B. GONÇALVES
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Interino

PELA CONTRATADA:

LUIZ CARLOS EYMAEL
Superintendente Executivo

Testemunhas:

EVELYN DE ABREU MACIEL, CPF 018.640.580-48, CI 3095823468 SSP/DI/RS

LISÂNDRA BEATRIZ CICERI, CPF 464.889.280-15, CI 1033521301 SJS/IGP/RS

